EPICheck

Plataforma Nacional de Validação de EPIs
epicheck.com.br

Certificado de Aprovação — CA Nº 35374

✔ VÁLIDO

Nº Processo: 19958.235903/2024-12

Equipamento de Proteção Individual

Equipamento	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE
Descrição	Cinturão de Segurança tipo Paraquedista, confeccionado em fita poliéster com costura reforçada e acabamento nas extremidades da fita com largura de 45±2 mm e largura de 25±2 m nas cores amarela e preta, possui um ponto de ancoragem dorsal em uma argola em “D” confeccionada em material metálico, formando um ponto de conexão contra queda (ponto de ancoragem “A”) com um passador para ajuste. Possui cinco fivelas duplas metálicas sem pino utilizadas para ajuste, sendo duas nas pernas, duas no suspensório e uma na cintura, localizada na parte frontal para fechamento e ajuste. O cinturão deve ser utilizado com os seguintes acessórios: 1- Talabartes com absorvedor de energia - 7575 e 7576.
Aprovado para	PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA.
Marcação do CA	Na Etiqueta
Referência	7510.
Validade do CA	03/10/2027

Fabricante / Importador

Empresa	LEDAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	59.677.708/0001-24
Natureza	Nacional

Informações Técnicas

Norma Técnica	ABNT NBR 15835:2020
Cores	Amarela e Preta

Laudo Técnico

Laboratório	OCP 0003 - Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ
Nº Laudo	Certificado de conformidade nº 10858-02/2024 - Revisão 01

Restrições e Observações

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO COM BASE NO ANEXO C DO ANEXO III-A DA PORTARIA MTP Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. II) Verifique a manutenção da certificação em http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx ou junto ao Organismo de Certificação do Produto - OCP responsável pela avaliação do equipamento.III) É proibida a utilização de talabarte de segurança sem absorvedor de energia integrado para retenção de queda.IV) Especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

Documento gerado com base nos dados oficiais do CAEPI/MTE — **caepi.mte.gov.br**